



EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS - 1º SEMESTRE DE 2022

A Coordenadoria do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de Catalão, nos termos da Resolução CEPEC nº 1403, torna público aos interessados a oferta de vagas para alunos especiais.

Cronograma Resumido	
Etapa	Período
Publicação do Edital	28/01/2022
Inscrições	03 e 04/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar	09/02/2022
Interposição de Recursos	10/02/2022
Publicação do Resultado Final	11/02/2022
Matrícula	16/02/2022
Início das Aulas	04/03/2022

1.1 Os candidatos poderão cursar um total de 04 (quatro) disciplinas no Programa, sendo até 02 (duas) por semestre, sucessivos ou não, como alunos especiais.

1.2 Para o 1º Semestre de 2022 serão ofertadas **17 (dezessete)** vagas para a disciplina Números e Funções Reais e 17 (dezessete) vagas para a disciplina Matemática Discreta.

1.3. Para o aluno especial será fornecida, ao final do semestre letivo, uma declaração de aproveitamento da(s) disciplina(s) constando o conceito, a carga horária e frequência obtidas, bem como a ementa e conteúdo programático.

1.4. A inscrição será feita pelo link <https://forms.gle/7TFsbdEgTWWKMbtf6> nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

1.5. Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau;

c) Histórico escolar.

1.6. A interposição de recursos será feita pelo e-mail profmat.catalao@gmail.com, no dia 10/02/2022 e o assunto do e-mail deverá ser interposição_recurso_<nome do candidato>.

1.7. Poderão se candidatar portadores de diploma dos cursos de Matemática, Matemática Industrial, Engenharias, Física e Ciência da Computação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e os critérios para seleção são:

1.7.1. Para classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Probabilidade e Estatística (ou equivalentes).

1.7.2. O critério utilizado em caso de empate será o de Idade – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo, está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

1.8 A cópia da documentação exigida nos itens 1.5 b), c) e d) deverá ser encaminhada, autenticada, pelos correios com AR, devendo ser postada até dia 16/02/2022, para o seguinte endereço

A/C
PROFMAT – Catalão
Universidade Federal de Catalão
Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar 1120, Setor. Universitário,
75704-020, Catalão - Goiás

1.8.1 O não encaminhamento da cópia autenticada da documentação exigida implicará no desligamento do candidato da(s) disciplina(s) que estiver cursando.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Da Costa Barbosa, Coordenador de Pós-graduação**, em 28/01/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **2643464** e o código CRC **728965E1**.